Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2007.

"Regulamenta o § 5º, do Artigo 14, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Caçu realizará além das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes previstas no artigo 123 do Regimento Interno, sessões especiais para audiência popular e de integração comunitária.

Parágrafo único - As sessões especiais poderão ocorrer em qualquer localidade da zona urbana ou rural do Município de Caçu, com a prévia convocação dos vereadores e o convite à população e autoridades.

Art. 2º - Serão registradas e formalizadas as reivindicações e questionamentos populares e colhidas as assinaturas dos presentes à sessão para posterior deliberação em Plenário e outras providências inerentes a cada caso específico.

Art. 3º - Cada sessão especial abrangerá região ou bairro e a Câmara Municipal de Caçu providenciará a ampla e antecipada divulgação do local onde será instalada.

Parágrafo único - O local será equipado com aparelhagem necessária aos fins de registros previstos no artigo 2º desta Resolução e à boa realização da sessão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

Ver. **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE

Ver. **Rubens Carvalho de Souza**
1º SECRETÁRIO

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br